

# Câmara Municipal de São Mateus

## Estado do Espírito Santo

### LEI Nº 1.914/2020

“DÁ A ATUAL RUA CONHECIDA COMO IPÊ,  
SITUADA NA COMUNIDADE DE  
URUSSUQUARA, DISTRITO DO NATIVO DE  
BARRA NOVA, A DENOMINAÇÃO DE RUA IPÊ”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 da Lei nº 001/90, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

#### LEI:

**Art. 1º.** Fica a atual rua conhecida como Ipê, situada na Comunidade de Urussuquara, Distrito do Nativo de Barra Nova, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, denominada de “**RUA IPÊ**”.

**Art. 2º.** Caberá ao cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas providências e comunicar às Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

**Art. 3.** Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro (12) do ano de 2020 (dois mil e vinte).

  
**JORGE RECLA**  
Presidente